



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 174/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a busca de elementos indicativos da autoria dos fatos descritos na peça inicial, em que relatam a utilização indevida de Token da Magistrada, sem sua anuência, durante o seu período de férias, na 1ª Vara da Comarca de Tabatinga/AM, pela qual responde cumulativamente;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 6/8 e da Decisão/Ofício nº 2984/2017 de fls. 9/10, proferidos nos autos de nº **0206200-92.2017.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA**, com o fito de averiguar os fatos trazidos ao conhecimento desta Corregedoria, na forma prevista no artigo 175 da Lei 1.762/86, referentes à utilização indevida e sem anuência da assinatura digital da Magistrada Requerente em vários despachos, decisões e sentenças, durante o seu período de férias, na 1ª Vara da Comarca de Tabatinga/AM, pela qual responde cumulativamente, visando uma apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

0206200-92.2017.8.04.0022
M3402

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br